



LEI ORDINÁRIA Nº 1023

de 17 de setembro de 2001

***“Altera a redação do artigo 3º, inciso I ao V e do parágrafo 2º, do
artigo 4º da Lei 652, de 23 de maio de 1991 e dá outras
providências”.***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/09/2001

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1023/2001 - 17 de setembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em